



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVENBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre adequação da referência, nos termos do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a Referência 11-A, alterando-se o anexo I, constante da Lei nº 878, de 20 de março de 2024, passando-se ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o repasse retroativo a partir da competência do mês de janeiro do ano de 2024, aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 20 de março de 2024.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ANEXO I

TABELA COM ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA 11-A

REF:	VALOR - R\$
1	1.560,31
2	1.575,09
3	1.589,86
4	1.618,17
5	1.717,10
6	1.723,43
7	1.929,84
8	2.165,58
9	2.347,41
10	2.434,92
11	2.747,32
12	3.108,19
13	3.618,75
14	4.110,38
15	5.353,95
16	6.125,17
17	6.242,17
18	6.510,77
19	6.650,99
20	6.995,94
21	8.496,95
22	9.258,05
23	10.800,32
24	14.713,51
25	16.199,95
26	1.075,96
	Plantão 12 horas
11-A	2.824,00
11-B	2.784,75
11-C	2.850,90
20-A	7.794,35

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

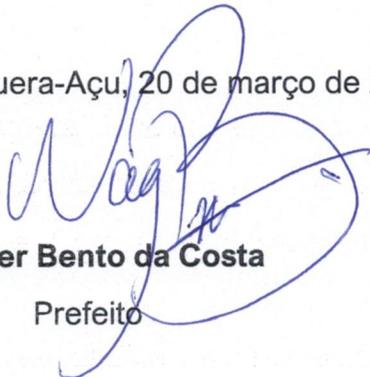
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 07/2024 que “Dispõe sobre adequação da referência 11-A ao do piso nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias, estabelecido pelo Ministério da Saúde”.

O presente projeto se justifica na necessidade de adequação da referência dos agentes comunitários de saúde e combate às endemias, conforme norma do Ministério da Saúde, notadamente a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

Deixa-se de apresentar o impacto financeiro, devido a previsão do art. 198, §11, da Constituição Federal.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariquera-Açu, 20 de março de 2024.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Milton Ticaca
Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para a cessão de estagiário de Direito, sem ônus, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, visando a cessão de estagiários do curso de Direito, a serem designados para as unidades judiciárias instaladas na Comarca de Pariquera-Açu, sem ônus para a instituição cessionária.

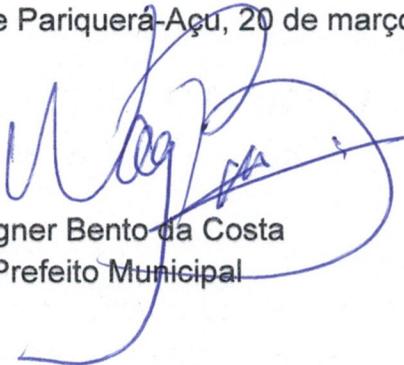
Art. 2º- O convênio obedecerá às condições e horários previstos no termo do convênio.

Art. 3º- O convênio terá prazo de vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por convenção das partes.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 20 de março de 2024.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“Deus seja louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000
e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 08 DE 20 DE MARÇO DE 2024

MENSAGEM Nº 09 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei tem por objetivo promover um novo local de aprimoramento dos universitários do Município de Pariquera-Açu, especificamente na área do Curso de Direito. O ganho de conhecimento e experiência de estágio no Fórum local colaboram com uma formação mais sólida dessa honrosa profissão. Nos termos da Constituição Federal, os Advogados são indispensáveis à administração da justiça, e a boa formação jurídica colabora para esse objetivo.

Pariquera-Açu, 20 de julho de 2023.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito de Pariquera-Açu



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

Pariquera-Açu, 19 de Março de 2024.

Ofício nº 012/2024

Assunto: resposta ao ofício nº 030/2024

Prot. Cód: 732.317.086.491.559.078

Em resposta ao requerimento nº 030/2024 do nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 22 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, solicitando informações adicionais referentes ao Plano Diretor de Turismo 2018 por meio da Diretora Executiva da Divisão de Cultura e Turismo Sra. Vera Vasconcelos dos Santos informa o seguinte:

1) Quem foi que elaborou o PDTUR de 2018? se foi algum departamento da prefeitura, informar os nomes dos envolvidos; caso tenha sido por alguma empresa, enviar cópia integral da contratação da referida empresa;

A empresa contratada para elaborar o PDTUR 2018 foi o serviço nacional de aprendizagem comercial – SENAC .

Os documentos estão a disposição do nobre vereador para verificação in loco na sala de reunião da Prefeitura Municipal, bastando para isso marcar dia e horário de forma antecipada.

– Ficha Técnica

Grupo sistematizador

ALEF MATHEUS CUGLER SCKUCHINSKI BAZOLI

CARLOS ALBERTO DOMINGUES

MARCELO HENRIQUE DA SILVA

SINELMO RENATO DE OLIVEIRA

THOMAS ROBSON DE MOURA SANTOS

WAGNER BENTO DA COSTA

Equipe de trabalho

ANA CLAUDIA DE ALMEIDA

ANA PAULA P. S. ZANINI



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

ANDREA SUELI RAMOS ZANINI

CAIO RICARDO ZANINI

CESAR RICARDO ZANINI

MARCELO PLACIDO OLIVEIRA MARQUES

MARCOS ROGÉRIO FERNANDES

MARIA DE MARTA MOURA SANTOS

VIVIAN PEREIRA DE PONTES

Docente SENAC

DENYS ALVARO AMARAL

Turismóloga

THALISSA CRISTINA MESCYSZYU DE MATOS

2) Informar exatamente quais foram as atualizações do PDTUR realizado em 2023 comparado com o PDTUR de 2018;

A atualização de 2023 está em tramitação, portanto, as informações solicitadas somente poderão ser repassadas quando finalizado o processo de atualização, com a aprovação do COMTUR.

3) O técnico responsável e seu consultor vieram até o município para atualizar o PDTUR? se sim, informar as datas e cópia das atas das reuniões;

Sim estiverem diversas vezes, mas não foi realizada ATA das reuniões, a programação é que a ATA seja elaborada na reunião na qual será apresentada a versão revisada.

4) Já que próprio PDTUR que foi atualizado em 2023, informou no documento que empresários locais, profissionais de turismo, vereadores e diretores participaram da elaboração deste, sendo assim, informe o nome de todos estes envolvidos;

“DEUS SEJA LOUVADO”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Dr. Carlos Botelho- 84 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-4410 - CEP 11930-000
e-mail cultura@pariqueraacu.sp.gov.br

Como já informado anteriormente a revisão está em tramite.

5) Como em 2023 o PDTUR de 2028 foi atualizado por uma empresa contratada, por qual motivo não vieram as repostas dos itens 8, 9, 10 e 11 do requerimento n.18/2024?

A versão avaliada é uma versão em produção, não sendo a versão final do PDTUR do município.

6) A empresa que foi contratada em 2023 ainda não terminou a atualização do PDTUR de 2018 até agora, por qual motivo?

O processo é complexo, demandando tempo e estudos para apresentação de versão atualizada do PDTUR.

Cordialmente,

Vera Vasconcelos dos Santos

Diretora Executiva da Divisão de Cultura e Turismo

A Sua Excelência o Senhor

MILTON JOSÉ LAURIANO

Presidente da Camara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

Proc. Administrativo/Legislativo PROJETO DE RESOLUÇÃO - 002/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 11:15:47

Setores (CC):

SGP

Setores envolvidos:

SGP, GAB, GAB, GAB, GAB

“Adiciona o TÍTULO XVII - DA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, o Art. 345, Art. 346 e Art. 347 no R.I, para transmissão das sessões e reuniões das comissões permanentes.”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __ DE 21 DE MARÇO DE 2024

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Parquera-Açu, as Sessões Online e as Comissões Permanentes Online com o objetivo de transmitir ao vivo através do canal oficial do youtube e/ou facebook da Câmara todos os tipos de sessões e reuniões de comissões permanentes dessa Casa de Leis.

Devemos lembrar que nós, vereadores, somos representantes de todos os cidadãos, sendo que o titular do Poder é única e exclusivamente o povo.

E como titulares do poder, os cidadãos têm o direito de informação, elevado, inclusive, à categoria de direito fundamental nos termos do art. 5º, XXXIII, da Constituição Federal.

É importante dizer ainda que o Poder Legislativo tem o dever de dar ampla publicidade aos seus atos, garantindo a participação de todos os cidadãos, consoante estabelece a Lei de Acesso à Informação (Lei n. 12.527/2011).

Portanto, devemos cumprir o nosso papel de representantes e garantir aos cidadãos que, como titulares do Poder, participem e acompanhem todas as sessões e reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, uma vez que há anos essa Casa de Leis está em dívida com o povo por não garantir a transmissão ao vivo das reuniões das referidas comissões.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

RODRIGO MENDES

Vereador

EDSON LEITE

Vereador

JAIR DA SILVA

Vereador

FELIPE TRIANOSKI

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº __ DE 21 DE MARÇO DE 2024

“Adiciona o TÍTULO XVII - DA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, assim como adiciona o Art. 345, Art. 346 e Art. 347 no Regimento Interno, para melhor desempenho dos vereadores em suas atividades nas sessões e reuniões das comissões permanentes.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Adiciona o TÍTULO XVII - DA TRANSMISSÃO AO VIVO VIA INTERNET DAS SESSÕES E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES no Regimento Interno.

Art. 2º. Adiciona os artigos 345, 346 e 347 do novo TÍTULO XVII no Regimento Interno, para regulamentar as transmissões ao vivo via internet das sessões e das reuniões das comissões permanentes nos canais oficiais do Youtube e /ou Facebook da Câmara Municipal.

Art. 345. Deverá ser transmitida ao vivo via internet nos canais oficiais do Youtube e/ou Facebook da Câmara Municipal, todas as sessões e reuniões das comissões permanentes, as quais deverão ser realizadas no plenário da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP.

Art. 346. As transmissões ao vivo via internet das sessões e das reuniões das comissões permanentes serão automaticamente armazenadas integralmente por tempo indeterminado no seu referido canal.

Art. 347. Fica a cargo da Presidência da Mesa Diretora buscar os meios necessários para as transmissões das sessões e reuniões das comissões permanentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Está resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Comissões, 21 de março de 2024.

RODRIGO MENDES

Vereador

EDSON LEITE

Vereador

JAIR DA SILVA

Vereador

FELIPE TRIANOSKI

Vereador



Propositura INDICAÇÃO - 052/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 09:55:55

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA a instalação de uma tenda para atendimento aos pacientes com dengue e covid

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** a instalação de uma tenda dedicada ao atendimento de pacientes com sintomas de dengue e covid no Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento de casos de pessoas acometidas por essas doenças em Pariquera-Açu, urge a necessidade de ampliar a assistência e oferecer uma porta extra de atendimento para aqueles que necessitam de cuidados médicos.

A tenda pode ser estrategicamente posicionada em locais de fácil acesso, como praças, centros de saúde ou áreas próximas a unidades de pronto atendimento. Nela, uma equipe de profissionais de saúde poderá realizar triagem, verificar sinais vitais e sintomas, além de realizar testes rápidos de dengue. Os resultados desses testes saem em 15 a 25 minutos. Pacientes com teste positivo para dengue podem receber atendimento médico na própria tenda, onde o profissional avaliará a necessidade de exames adicionais ou medicações. Casos mais graves podem ser encaminhados para unidades de pronto atendimento ou hospitais.

Essa iniciativa contribuirá para desafogar as unidades de saúde, garantindo um atendimento mais ágil e eficiente aos pacientes. Além disso, a tenda de atendimento pode ser uma ferramenta valiosa para o enfrentamento das epidemias de dengue e covid, proporcionando cuidados adequados e reduzindo o risco de disseminação dessas doenças.

CARLINHOS ASSPA

Vereador

Propositura INDICAÇÃO - 053/2024

De: José M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 10:20:50

Setores envolvidos:

SGP, GAB

INDICA o patrolamento, cascalhamento e colocação de fresa asfáltica com as devidas placas de sinalização no Bairro Conchal I.

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA** o patrolamento, cascalhamento e colocação de fresa asfáltica com as devidas placas de sinalização indicativas do logradouro, no Bairro Conchal I, na subida da Igreja Assembleia de Deus.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a condição imprópria ao tráfego, é imperativo que medidas sejam tomadas para melhorar a infraestrutura viária local. Um patrolamento e cascalhamento são procedimentos essenciais para nivelar e melhorar a qualidade das vias, garantindo uma circulação mais segura e confortável ao residentes e demais transeuntes.

Soma se a isso, a necessidade instalação de placas de sinalização é fundamental para orientar os motoristas e pedestres, promovendo uma melhor fluidez do tráfego, prevenindo acidentes.

CARLINHOS ASSPA

Vereador

Propositura INDICAÇÃO - 054/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 21:31:04

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"problema de alagamento na Rua Nagir Dionísio Ferreira"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que seja solucionado o problema de alagamento na Rua Nagir Dionísio Ferreira próximo ao número 500 no Jardim São Calos.

JUSTIFICATIVA:

Conforme fotos anexas, a referida rua tem grandes problemas sempre que chove alaga, necessitando assim de uma solução urgente com relação a canalização. A rua não possui asfalto, o que com tal obra poderia resultar numa melhoria grande aos munícipes daquela localidade,

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura INDICAÇÃO - 055/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 21:37:31

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"colocação de manilhas ou dar outra solução ao córrego que corta a Rua Santana florido Adrião"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que possa realizar a colocação de manilhas ou dar outra solução ao córrego que corta a Rua Santana florido Adrião, próximo ao número 150 na vila São João.

JUSTIFICATIVA:

Muitos munícipes tem relatado que é necessário a colocação de manilhas ou qualquer outra solução, que possa além de evitar o transbordo da água, como a proliferação de mosquitos, evitando contribuir com casos de dengue.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura INDICAÇÃO - 056/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 21:42:01

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"instalação de aparelhos adaptados nas academias ao ar livre do Município"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pariquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que sejam instalados aparelhos adaptados nas academias ao ar livre do Município.

JUSTIFICATIVA:

É importante a instalação de aparelhos adaptados para que pessoas com deficiência e que tenha condições também possam utilizar, destacando os cadeirantes, pois existem muitos aparelhos para que estes usuários possam desfrutar de uma academia.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura INDICAÇÃO - 057/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 22:52:12

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"instalação de um ponto de iluminação pública na Rua Santa Inês"

Senhor Presidente:

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parquera-Açu, **WAGNER BENTO DA COSTA**, que seja realizada a instalação de um ponto de iluminação pública na Rua Santa Inês, próximo ao número 181 na Vila Clementina.

JUSTIFICATIVA:

A localidade possui uma parte que não possui iluminação, sendo necessário a instalação de uma iluminação pública, para dar maior segurança aqueles munícipes que moram na localidade.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura REQUERIMENTO - 040/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 20:36:13

Setores envolvidos:

SGP, GAB

"CONVOCAÇÃO da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social"

Senhor Presidente:

CONVOCAÇÃO

Thais Carravieri

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

APRESENTO à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, no uso das atribuições legais e prerrogativas desta Câmara de Vereadores e seu Plenário, de acordo com o disposto no inciso XI do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Inciso IX do Art. 9º do Regimento dessa Casa de Leis;

REQUEIRO que seja convocada a Diretora do Departamento de Desenvolvimento sra. Social Thais Carravieri a comparecer ao Plenário dessa Casa, a fim de prestar esclarecimentos acerca das atividades do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, destacando os principais questionamento abaixo e, dentre outros assuntos correlatos, em Sessão Extraordinária, na data a ser estabelecida para o comparecimento do mesmo, dentro do prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, de acordo com o artigo 330 §2º c/c 331 do Regimento Interno, onde segue os principais questionamentos:

1. Qual a quantidade de Cadastro Único possui o Município?
2. Quantas pessoas estão cadastradas no Programa Bolsa Família?

3. Quais os tipos de Atendimentos, atividades e oficinas são oferecidas pelo CRAS?
4. Quais são os serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência são oferecidos?
5. Quais os serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua estão sendo realizados atualmente?
6. Quais os serviços de Proteção e Atendimento Especializado estão sendo realizados?

Demais questionamentos pertinentes ao Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social serão realizados em sessão.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador

Propositura REQUERIMENTO - 1- 041/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 21:18:35

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Demais informações relevantes do transporte Escolar Municipal”

SUBSTITUTIVO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o Requerimento n. 31/2024 que até o momento não foi respondido;

CONSIDERANDO que que as questões do transporte escolar devem ser tratadas de forma especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor do Departamento de Educação, Sra. Maria Alaídes Caldeira Sales**, informe o seguinte:

- 1) Informar o local onde são realizadas as manutenções dos ônibus e quem realiza detalhando como é o procedimento;
- 2) Informar se todos os ônibus estão com seus pneus em bom estado de conservação;

- 3) Informar a relação de todos os monitores e suas escalas de trabalho;
- 4) Cópia do contrato e das apólices de seguro de cada ônibus ou van que fazem o transporte;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024



Propositura REQUERIMENTO - 042/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 21:15:05

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Informações referente a Residência Terapêutica”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o trabalho da Residência Terapêutica no Município é muito importante;

CONSIDERANDO que o gerenciamento está sendo através de uma terceirizada;

CONSIDERANDO que muitos usuários também são atendidos por outros departamentos como o CAPS;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o **Poder Executivo, por meio do Diretor de Saúde, Sr. Dorival Reis**, informe o seguinte:

- 1) Informar quantos usuários estão sendo atendimento pela residência terapêutica;
- 2) Informar quantos estão internados na residência terapêutica;

- 3) Referente aos usuários da residência terapêutica que são atendidos pelo CAPS, informe: i) quantidade; ii) iniciais dos nomes de cada usuário; iii) quem vai levar e buscar? Informe o meio de transporte e o nome do motorista; iv) o horário de cada atendimento com a hora de entrada e saída no CAPS;
- 4) Cópia do contrato de aluguel do imóvel onde se localiza a residência terapêutica
- 5) Cópia do contrato da empresa que administra/gerência a residência terapêutica;

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura REQUERIMENTO - 043/2024

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 22:47:17

Setores envolvidos:

SGP, GAB

“Informações sobre animais de grande porte e demais providências”

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o trabalho da vigilância sanitária do Município no quesito animais de grande porte;

CONSIDERANDO que diversos munícipes vêm reclamando de animais de grande porte como cavalos estão a soltas na cidade e, muitos deles adentrando em residências mexendo nos lixos;

CONSIDERANDO que o município está deixando a desejar no quesito em recolhimento de animais soltos, visto que existiu contratação de empresa, porém a prefeitura não fez valer o cumprimento contratual;

CONSIDERANDO que o Município possui legislações municipais que tratam sobre animais de grande porte, seja o cuidado, manutenção até mesmo o seu abatimento, além dos maus tratos;

CONSIDERANDO que há um grande risco de acidentes com esses animais soltos pelas vias públicas;

CONSIDERANDO os termos do art. 5º, inciso XXXIII, da CF e das normas de regência desse direito especialmente o art. 7º e § 1º do art. 11 da Lei nº 12.527/11;

Face aos considerandos, **APRESENTO** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 187, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pariquera-Açu/SP, o presente **REQUERIMENTO** para que o Poder Executivo, por meio da **Diretora Executiva de Vigilância Sanitária Epidemiológica e Saneamento, Sra. Beatriz Ramos Costa**, informe o seguinte:

- 1) O Município realmente possui condições para recolher animais de grande porte soltos em vias públicas?
- 2) Se a resposta do item "1" for positiva, qual o procedimento? se a resposta for negativa, informar a solução e prazo das providências que serão tomadas a partir da resposta deste requerimento;
- 3) Quantos animais o Município recolheu nos anos de 2023 e 2024? Qual o local de guarda destes animais recolhidos? e quais as providências tomadas?
- 4) No quesito maus-tratos a animais, quais os procedimentos que Vigilância Sanitária tem adotado ao receber denúncias?
- 5) Caso tenha ocorrido autuações referentes ao item "4" enviar cópia dos relatórios das autuações da Vigilância Sanitária;
- 6) Existe o serviço de recolhimento de animais de grande porte no Município?
- 7) Em caso afirmativo no item "6", o serviço é executado de qual forma?
- 8) Quando foi o último contrato firmado com empresa para realizar o recolhimento, guarda e cuidado de animais de grande porte? enviar cópia do último contrato;
- 9) Diante do item "8" qual o motivo desta empresa não estar realizando o recolhimento? enviar cópia da documentação que comprova o cancelamento contratual e as medidas tomadas;
- 10) Qual o registro e o nome do veterinário do Município?
- 11) em 21.03.24 em frente a praça da Vila Palmira, um cavalo estava em más condições que não conseguia levantar, onde foi estabilizado com o fornecimento de água, comida e medicamento ao animal, por munícipes e pelo veterinário dr. Benedito, em seguida esse animal foi recolhido com a utilização de uma máquina, nesse caso, informar: i) quais as medidas que foram tomadas após o recolhimento do animal deste local; ii) o endereço do local em que foi dado guarda ao animal; iii) o nome da pessoa que tomou conta e por quanto tempo; iv) qual o destino do animal;
- 12) Foi informado no local que o veterinário do município estava de férias, por esta razão a vinda do veterinário dr. Benedito, desta forma, quem substitui este veterinário em férias, para que o departamento não fique sem este profissional?

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2024



—
Rodrigo Mendes
Vereador



Propositura **MOÇÃO - 001/2024**

De: Rodrigo M. - GAB

Para: SGP - Secretaria Geral e Protocolo

Data: 21/03/2024 às 11:29:39

Setores envolvidos:

SGP, GAB, GAB, GAB, GAB, GAB, GAB, GAB, GAB, GAB

"**MOÇÃO DE PESAR pelo falecimento do senhor TAKASHI AKABANE**"

Senhor Presidente:

APRESENTAMOS à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do senhor **TAKASHI AKABANE**, ocorrido no dia 04 de março de 2024.

Que se dê conhecimento da presente aos seus familiares, acrescentando-se os nossos sinceros sentimentos, que ora nos despedimos orando dentro dos princípios cristãos que norteiam os trabalhos desta Casa de Leis.

Plenário Vereador Ivo Zanella, 21 de março de 2020.

—
Rodrigo Mendes
Vereador



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM Nº 02 DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.

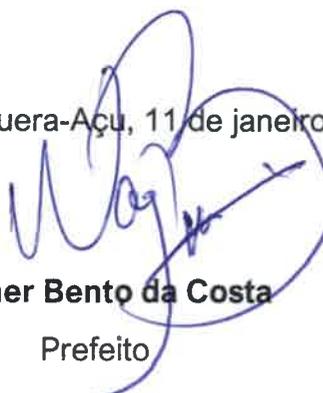
Encaminhamos a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei nº 01/2024 que “Altera a quantidade de vagas do cargo de escriturário e motorista categoria D do quadro de funcionários do Poder Executivo e dá outras providências”.

A presente proposta visa à ampliação de vagas para cargos efetivos do quadro de funcionários do Poder Executivo de Pariquera-Açu, haja vista a necessidade de contratação e concurso vigente (impacto financeiro em anexo).

Assim, pugnamos dos senhores edis pela apreciação e aprovação necessárias.

Valemo-nos do ensejo para renovar a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Município de Pariquera-Açu, 11 de janeiro de 2024.


Wagner Bento da Costa
Prefeito

À Sua Excelência o Senhor
Milton Ticaca
Presidente da Câmara Municipal de
Pariquera-Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

“Altera a quantidade de vagas do cargo de escriturário e motorista categoria D, do quadro de funcionários do Poder Executivo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam ampliadas 07 (sete) vagas para o cargo efetivo de escriturário no quadro de servidores do Poder Executivo de Pariquera-Açu, passando o total de cargos para 38 (trinta e oito), mantendo-se os demais requisitos;

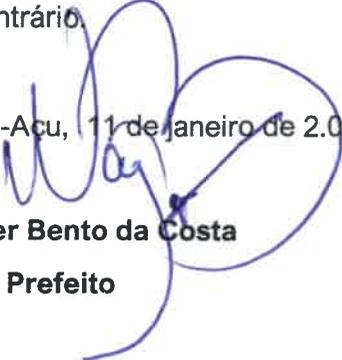
Artigo 2º - Ficam ampliadas 12 (doze) vagas para o cargo efetivo de motorista categoria D no quadro de servidores do Poder Executivo de Pariquera-Açu, passando o total de cargos para 37 (trinta e sete), mantendo-se os demais requisitos;

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pariquera-Açu, 11 de Janeiro de 2024


Wagner Bento da Costa

Prefeito

“Deus Seja Louvado”

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre a ampliação de vagas conforme Projeto de Lei nº 01/2024.

Previsão do início do impacto das despesas: abril de 2024.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/23	2.339.917,55	6.657.161,62	35,15
fev/23	2.350.370,64	6.452.045,84	36,43
mar/23	2.631.469,83	5.225.643,93	50,36
abr/23	2.705.335,61	5.760.270,07	46,97
mai/23	2.788.089,38	8.029.366,77	34,72
jun/23	2.729.441,33	5.670.257,73	48,14
jul/23	2.719.056,72	6.536.312,10	41,60
ago/23	2.734.082,80	5.814.248,87	47,02
set/23	2.945.707,08	6.093.759,95	48,34
out/23	2.731.479,13	6.000.483,98	45,52
nov/23	2.958.447,19	6.927.112,97	42,71
dez/23	4.592.484,39	8.006.012,58	57,36
TOTAL	34.225.881,65	77.172.676,41	44,35

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/23 ATÉ DEZ/23

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/23 a DEZ/23

PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

34.225.881,65

77.172.676,41

44,35

Dispõe sobre a ampliação de vagas conforme Projeto de Lei nº 01/2024.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2023	2024	2025
Previsão das despesas com pessoal, sem as adequações.	R\$ 34.225.881,65	R\$ 35.766.046,32	R\$ 37.375.518,41
Previsão das despesas c/ pessoal, com as adequações.	R\$ 34.225.881,65	R\$ 36.271.346,46	R\$ 38.105.396,40

*para o ano de 2023 Concidera a despesa c/ pessoal do exercício.

*para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre a ampliação de vagas conforme Projeto de Lei nº 01/2024.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Valor das despesas no exercício de 2023 R\$ 34.225.881,65
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023 50,3322%
Impacto sobre o caixa de 2022 32,4751%

Orçamento 2023
R\$ 68.000.000,00
Caixa 2022 ↓
R\$ 105.391.270,27

Valor das despesas no exercício de 2024 R\$ 36.271.346,46
Impacto percentual sobre o orçamento de 2024 52,5672%
Impacto sobre o caixa de 2023 52,5672%

Orçamento 2024 * ↓
R\$ 69.000.000,00
Caixa 2023 ↓
R\$ 69.000.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2024.

Valor das despesas no exercício de 2025 R\$ 38.105.396,40
Impacto percentual sobre o orçamento de 2025 52,8471%
Impacto sobre o caixa de 2024 52,8471%

Orçamento 2025* ↓
R\$ 72.105.000,00
Caixa 2024 ↓
R\$ 72.105.000,00

* Considerado a previsão do orçamento para o exercício de 2025.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2023 o saldo do exercício de 2023 e para os exercícios de 2024 e 2025 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre a ampliação de vagas conforme Projeto de Lei nº 01/2024.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o Orçamento do Poder Executivo Municipal:

Município
R\$ 77.172.676,41
R\$ 34.225.881,65
44,35%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2023 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

*considerado a receita corrente líquida do exercício de 2023

Município
R\$ 80.645.446,85
R\$ 36.271.346,46
44,98%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2024 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2024, sobre a RCL do exercício de 2023.

Município
R\$ 84.274.491,96
R\$ 38.105.396,40
45,22%

Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2025:
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2025 consideradas as alterações:
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2025 sobre a RCL prevista para o exercício de 2024.

** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento

OBS: Dados retirados dos balanços contábeis da Prefeitura Municipal, base dezembro/2023. Lembrando que os Limites de Gasto com Pessoal, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:

LIMITE MAXIMO (incisos I e III, art. 20 da LRF) - 54%

LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficando ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.
Recomenda-se observar o PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.


Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

Parquera-Açu/SP, 25 de janeiro de 2024.


Nazareth Batista F. de Lima
Diretora de Depto de Fazenda



Câmara Municipal de Iguape
Estância Balneária

Convite

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, TEM A HONRA DE CONVIDAR VOSSA SENHORIA PARA A SESSÃO SOLENE DE INAUGURAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 ÀS 10H, EM SUA SEDE, SITO À RUA DAS NEVES, 01 - CENTRO HISTÓRICO, IGUAPE - SP.

NA CERIMÔNIA SERÁ INAUGURADA A PLACA QUE LEVARÁ O NOME DA ESCOLA, NA QUAL SERÁ HOMENAGEADA A “PROFESSORA MAGALI CORRÊA OLIVEIRA DA SILVA”

EDUARDO DE LARA
PRESIDENTE